



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 281, de
28 de dezembro de 1976.

Dá provimento ao Recurso in
terposto pelo Vereador JOSÉ
ROBERTO VIEIRA, contra ato
da Presidência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

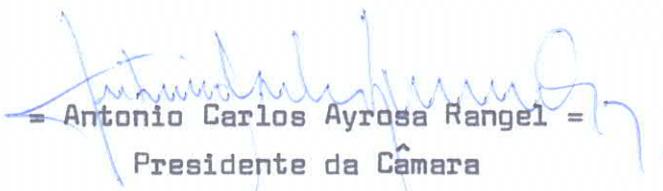
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

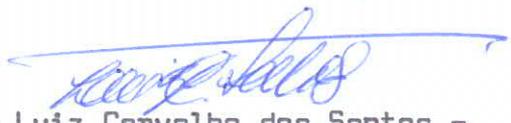
Artigo 1º - É dado provimento ao Recurso interposto, pelo Vereador JOSÉ ROBERTO VIEIRA, contra despacho denegatório do Presidente da Câmara no requerimento em que o interessado pleiteava abono de falta cometida à 40ª Sessão Ordinária, realizada a 09 de dezembro de 1976.

Artigo 2º - Com base no provimento concedido no artigo anterior, não se procederá ao desconto proporcional que seria devido pelo não comparecimento, do mencionado Vereador, àquela 40ª Sessão Ordinária da Câmara.

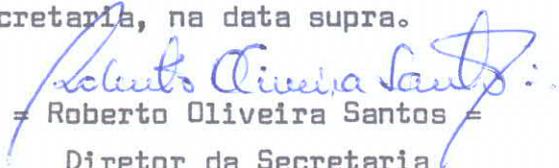
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria